



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

DELIBERAÇÃO CVM Nº 740, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova exames para a comprovação de qualificação técnica no processo de obtenção de autorização de administradores de carteiras de valores mobiliários.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 10 de novembro de 2015, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso I, 15, inciso III e § 1º, e 23 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e no art. 3º, inciso III, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, **APROVOU** a seguinte Deliberação:

Art. 1º Os seguintes exames de certificação são aceitos pela CVM para fins de obtenção de autorização como administrador de carteiras de valores mobiliários:

I – Módulos I e II do programa de Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

II – **Level III** do programa de certificação **Chartered Financial Analyst** – CFA organizado pelo CFA **Institute**; e

III – **Exam 1 e Exam 2 do Final Level** do programa de certificação internacional para profissionais de investimentos organizado por quaisquer dos membros da ACIIA - **Association of Certified International Investment Analysts**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor em 4 de janeiro de 2016.

Original assinado por

LEONARDO P. GOMES PEREIRA

Presidente